

**LEI N° 3.254, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

(Revogada pela Lei n° 3.431/17)

**ALTERA NOMECLATURA E QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** O Anexo I da Resolução Legislativa n° 0062/2005, alterado pela Lei Municipal n° 3.237/2013 passa a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VENC.
Diretor de Comunicação	01	CC1-B	R\$ 1.330,73
Assessor Técnico de Planejamento e Coordenação	01	CC1-B	R\$ 1.330,73
Assessor Técnico Legislativo	02	CC1-B	R\$ 1.330,73

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre/ES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de abril de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.